



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

232/20

REQUERIMENTO
APROVADO
22 - SESSÃO
DATA 20/10/2020
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

Em decorrência da pandemia que assola o nosso país, foi promulgada a Lei Complementar 173/2020 que institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19, com o intuito de regular a liberação de recursos para Estados e Municípios, bem como a utilização de recursos e controle de despesas.

Neste Programa Federativo a União liberou o valor de 60 bilhões de reais a serem divididos entre Estados e Municípios no combate ao COVID-19. De acordo com os valores a serem distribuídos, o município de Praia Grande receberá aproximadamente o valor de 36.400.000,00 (36 milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4 parcelas mensais.

A União dividiu o recurso em dois grupos, sendo um valor para uso livre e outro para uso exclusivo em saúde e assistência social.

Além disso, os entes municipais também serão beneficiados com a suspensão de pagamentos das dívidas previdenciárias no Regime Geral de Previdência Social e das contribuições patronais nos Regimes Próprios de Previdência Social até o fim de 2020.

Alguns municípios, têm implantado e discutido ótimas ideias na concessão de ajuda para moradores desempregados e moradores cadastrados na prefeitura como MEI, Autônomo e ambulantes.

Além disso, existem casos de sucesso de implantada de redução de tarifa no transporte público onde haverá desconto de quase 50% no valor da passagem, não havendo redução de carros ou alteração de itinerários.

Em alguns municípios foram implantados programas com isenção de IPTU para comerciantes e ambulantes, isenção mensal de ISS para prestadores de serviços, além de abertura de linha de crédito para MEI, com pagamento a partir de 2021, entre outros.

Nesta Casa de Leis votamos sobre o não pagamento da alíquota patronal, bem como foi devolvido aos cofres públicos o valor não utilizado no orçamento desta Casa. Votaremos ainda o não pagamento do aporte de 15 milhões que a administração realiza todos os anos. Sendo assim, a administração somando os valores não pagos e o aporte financeiro vindo da União, possui a capacidade de realizar um bom planejamento para ajudar ambulantes e autônomos do nosso município.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Temos acompanhado de perto a angústia dos ambulantes que trabalham na praia e também dos transportadores escolares, onde estes não tiveram suspensos o pagamento de ISS, renovação e inspeção. Diversos transportadores escolares, não conseguirão cumprir com estas obrigações e correm o risco de perder a licença por 18 meses, prejudicando assim o sustento de suas famílias.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto plenário, que seja enviado ofício ao prefeito **Alberto Mourão** para que responda:

1 – A União já realizou o repasse de algum valor referente a Lei Complementar 173/2020? Se sim, qual foi a destinação deste recurso?

2 – Qual o planejamento para utilização do aporte financeiro de uso livre e qual o planejamento para o aporte financeiro de uso exclusivo da saúde e assistência social?

3 - Qual o planejamento criado pela administração para ajudar os trabalhadores autônomos, ambulantes e prestadores de serviço em nosso município?

4 - Em relação aos transportadores escolares que necessitam em julho pagar renovação de alvará, inspeção do Inmetro e comprovação do pagamento de ISS dos últimos 12 meses, como a administração pretende ajudar estes trabalhadores?

5 – Em relação ao transporte público que se encontra precário, com diminuição de carros e lotação máxima colocando a vida dos usuários em risco, haverá medidas a serem tomadas? Com o recurso recebido, a administração planeja subsidiar o desconto no valor da passagem?

6 - Existe a possibilidade de implantação de voucher, a ser pago através do recebimento dos recursos disponibilizados pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19, para as pessoas cadastradas no CRAS e em programas municipais, possam comprar produtos nos comércios de nosso município?

7 – Com a suspensão do pagamento de dívidas com a União, qual será o valor economizado e qual será a sua destinação?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2020.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA